

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
ATA DE REGISTRO nº 025/2023

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2023030921
Validade:	12(doze) meses

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Sr^a. Vaneide Cardoso Oliveira e os membros da Equipe de Apoio Tayane Ferreira Mendes e Deborah Reis Cândido Mendes designados pelo Decreto nº 1360/2023 de 09 de outubro de 2023 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 029/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

EMPRESA : BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 28.487.983/0001-51
Endereço: Rua Aristides Bibiano de Carvalho Nº 253, Bairro. Vila Mooca, Cidade. Goiânia - GO, Complemento. QD.: 1 LT.; 05
Fone: (62) 3578-8407
Email: brledilimunicao@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: SAULO PINHEIRO FERREIRA
CPF: 014.555.701-41

EMPRESA: RENATO MARQUES DE FREITAS
CNPJ: 22.773.940/0001-56
Endereço: Rua Iguaçu, Bairro. Vila Betânia, Cidade. Goiatuba - GO, Complemento. QD 287-A - LOTE R 9-A
Fone: (64) 98442-1901
Email: renato_efreitas@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: RENATO MARQUES DE FREITAS
CPF: 960.884.781-87

EMPRESA: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.049.744/0001-87
Endereço: Rua Dorival De Carvalho, Bairro. Centro, Cidade. JATAI - GO, Complemento. Nº:408 – QUADRA 05 LOTE 10
Fone: (64) 3631-2345

Email: narcizo@tecnocombrasil.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: JOAO VITOR CARVALHO CORDEIRO
CPF: 051.521.531-73

1 – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 029/2023 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: **BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**
CNPJ: 28.487.983/0001-51

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
4	UND	20	Mangueira	Corrugada Reforçada ¾ - Rolo com 50 m.	Tucano	74,20	1.484,00
5	UND	175	Eletroduto	corrugado PEAD flexível, reforçado, com guia, conforme a NBR 15465 e NBR 15715 de 2 " – Rolo com 50m.	Tucano	235,90	41.282,50
Valor total						R\$	42.766,50

FORNECEDOR:

Razão Social: **RENATO MARQUES DE FREITAS**
CNPJ: 22.773.940/0001-56

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
3	UND	20	Mangueira	Corrugada Reforçada ½ - Rolo com 50 m.	JF Mangueira	33,90	678,00
6	UND	100	Eletroduto	Corrugado PEAD flexível, reforçado, com guia, conforme a NBR 15465 e NBR 15715 de 3 " – Rolo com 50m.	JF Mangueira	355,00	35.500,00
Valor total						R\$	36.178,00

FORNECEDOR:

Razão Social: **TECNO COM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 06.049.744/0001-87

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
2	UND	100	Haste	Para aterramento alta camada 254 mc, 5/8 x 3 MTS.	Intelli	61,40	6.140,00
7	UND	20	Sonda	Passa fio com alma de aço de 15 MTS.	KAHEL	13,70	274,00
8	UND	20	Sonda	Passa fio com alma de aço de 30 MTS.	FOX LUX	21,30	426,00
Valor total						R\$	6.840,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIÂNIA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

3 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

- a) Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial nº 029/2023** e à sua proposta e nesta Ata;

- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiânia de Goiás.
- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar o fornecimento dos materiais contratados.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
- n) Disponibilizar os materiais licitados em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
- q) A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferência dos materiais.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas. A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitará as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12 - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14– DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 18 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ:28.487.983/0001-51

RENATO MARQUES DE FREITAS

CNPJ:22.773.940/0001-56

TECNO COM INFORMATICA LTDA

CNPJ:06.049.744/0001-87

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

2. _____

Nome:

CPF :